

O aborto e a Nota Técnica nº 02/2024 SAPS/SAES/MS do Governo Federal: uma reflexão contra a cultura da morte

Déborah Silva Florencio

Discente do curso de Direito e membro do grupo de pesquisa em Bioética e o Impacto da Tecnologia nos Direitos Fundamentais: uma reflexão sobre as novas fronteiras da ciência jurídica na sociedade digital.

202311018@unifoa.edu.br.

<https://orcid.org/0009-0009-9516-9215>

Luiz Claudio Gonçalves Junior

Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UniFOA.

luiz.goncalves@foa.org.br.

<https://orcid.org/0000-002-6917-3394>

Carlos José Pacheco

Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda-FOA/UniFOA

GTII – Estado, Direitos Sociais e Políticas Públicas

RESUMO

Perpetua-se no cenário nacional a discussão sobre o aborto, mas é certo que os casos em que a culpabilidade não recairá sobre o autor deste crime estão expressamente previstos na legislação penal. O objetivo geral desta pesquisa é analisar os vários tipos de aborto presente em nosso ordenamento jurídico, considerando, ainda, os casos de anencefalia que encontra respaldo jurisprudencial. Por sua vez, o objetivo específico, é analisar a Nota Técnica nº 02/2024 SAPS/SAES/MS, emitida pelo Governo Federal, a qual defende a prática abortiva até mesmo se a mulher estiver no 9º mês de gestação, sob a alegação de que a lei penal não determina o tempo para a sua prática, o que a doutrina vem chamando de “cultura da morte”. Metodologicamente, trata-se de pesquisa bibliográfica e descritiva, em que iremos expor os principais argumentos doutrinários e jurídicos contra essa cultura que viola flagrantemente a dignidade da pessoa humana, o que permite refletir sobre as suas consequências. A pesquisa se justifica porque vislumbra-se um forte lobby para que o aborto seja liberado no Brasil.

Palavras-chave: Aborto. Nota Técnica nº 02/2024 SAPS/SAE/MS. Governo Federal. Cultura da Morte.